

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

SIMONE GOMES LEAL

SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Silvio Carlos Leite Mesquita, Simone Gomes Leal, João Pedro Ignácio Marsillac – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-261-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

Participar como avaliador de pôsteres no XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo - SP, foi uma experiência extremamente enriquecedora.

Sob o tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, o evento proporcionou um espaço vibrante de diálogo e reflexão sobre os desafios e as oportunidades de um mundo em profunda transformação, marcado pela intensificação das interconexões globais.

No eixo temático "Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo II", os trabalhos apresentados destacaram como a internacionalização reconfigura a atuação punitiva do Estado e a defesa das garantias fundamentais. As pesquisas evidenciaram a necessidade de compreender a criminalidade e o processo penal para além das fronteiras nacionais, abordando a cooperação jurídica e os desafios impostos por fenômenos transnacionais e complexos.

A programação e os debates deste congresso trouxeram à tona a urgência de uma Política Criminal que dialogue com os padrões internacionais de Direitos Humanos e que esteja preparada para enfrentar os dilemas de uma sociedade em rede, sem perder de vista a justiça e a dignidade da pessoa humana.

Participar desse evento foi uma oportunidade única de compartilhar conhecimentos, refletir sobre as dinâmicas atuais das ciências criminais e contribuir para a construção de um sistema de justiça mais eficiente e humanizado.

Desejamos uma excelente leitura!

João Pedro Ignácio Marsillac Pós-Doutorando no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP

Silvio Carlos Leite Mesquita Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão;

Simone Gomes Leal Doutoranda na Facultad de Derecho UNLZ – Argentina.

ESTUPRO NAS COMUNIDADES YANOMAMI: A PROTEÇÃO PENAL DA DIGNIDADE SEXUAL DAS MULHERES INDÍGENAS EM CONTEXTO DE GARIMPO ILEGAL

Gabriel Coimbra Rodrigues Abboud¹

Eleonora Stant Moreira

Julia Barcelos de Freitas Martins

Resumo

INTRODUÇÃO: O avanço das formas político-econômicas neoliberais na última década da historiografia brasileira ressaltou, dentre outras coisas, a necessidade de estabelecer, em terrenos vulneráveis, novos espaços de realização da lógica reprodutiva do capitalismo. Alguns sintomas evidentes desse movimento podem ser citados, no campo jurídico, por exemplo, nas reformas da legislação trabalhista, previdenciária, cuja flexibilização de garantias constitucionais promoveram um aprofundamento do horizonte de mercado sobre preceitos anteriormente tidos como direitos solidamente protegidos.

No entanto, o avanço de formas concretas de espalhamento da reprodução capitalista não se restringe, de forma alguma, às dinâmicas formais ou institucionais do Estado e do direito. Isto porque, o horizonte da formação social brasileira, atravessado pelo contexto de crise impele a todos os seus atores uma verdadeira transformação de seus papéis. Nesse sentido, a lógica de acumulação recria, em cenários já muito debilitados, um espaço cuja exigência imediata é de uma agudização da exploração e, em última análise, da violência em suas mais variadas formas.

Essa paisagem revela um contexto especialmente marcante desse cenário, dentre tantos outros: o garimpo ilegal praticado em territórios de preservação de comunidades indígenas e povos originários, sobretudo o realizado na geografia ocupada pelos Yanomamis, cuja profunda violência sofrida nos últimos anos tem se intensificado e mostrado a face mais brutal que a organização social e política brasileira consegue produzir.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diante disso, a presente pesquisa se dispõe à análise da proteção penal da dignidade sexual das mulheres Yanomami nas regiões afetadas pelo garimpo ilegal. Tal problemática manifesta-se em um contexto marcado por fatores sociais, culturais, políticos e econômicos, os quais refletem um processo de colonização interna. Esse processo impõe às comunidades indígenas a cultura dominante do Estado-nação, deslegitimando suas próprias tradições e identidades e relegando-as a uma posição de inferioridade dentro do próprio território nacional.

O que os dados estrategicamente analisados demonstram é uma profunda incapacidade (ou inoperância) do Estado brasileiro em assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas à

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

proteção das populações indígenas, especialmente no que tange à salvaguarda da dignidade sexual das mulheres Yanomami. A vulnerabilidade dessas mulheres nas áreas de garimpo ilegal, associada à marginalização de sua cultura, expõe não apenas a insuficiência do aparato estatal, mas também a persistente desvalorização da identidade indígena frente aos interesses econômicos e à lógica de exploração.

O garimpo ilegal nas terras Yanomami evidencia a omissão estatal diante de graves violações de direitos humanos, afetando sobretudo mulheres indígenas, expostas à violência sexual e à exploração. Entre 2016 e 2020, a atividade cresceu 3.350%, com avanço de 30% em 2019 e 46% em 2021, segundo a Hutukara Associação Yanomami. Atualmente, 273 comunidades — mais de 16 mil pessoas, cerca de 56% da população local — são diretamente impactadas em um território de 350 comunidades e aproximadamente 29 mil habitantes. A exploração de ouro e cassiterita intensificou doenças como malária, pneumonia e desnutrição, além de aumentar casos de assédio sexual e estupro denunciados à ONU. O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) destaca que medidas políticas favoreceram essa expansão, comprometendo direitos fundamentais como vida, saúde, território, meio ambiente equilibrado e dignidade sexual das mulheres e crianças indígenas.

OBJETIVO: A pesquisa tem como objetivo central analisar a proteção penal da dignidade sexual das mulheres Yanomami nas áreas afetadas pelo garimpo ilegal. Para alcançar esse propósito, serão observados: os pontos em comum entre as denúncias de crimes contra a dignidade sexual de mulheres Yanomami; a identificação das principais violações decorrentes do garimpo; a verificação de como – e se – os processos de criminalização secundária têm sido suficientes para conter essa violência; e a análise de como – e se – a política criminal brasileira tem estruturado esforços de repressão e prevenção da violência sexual contra essas mulheres. Busca-se, assim, avaliar como tem se dado a atuação penal diante de um cenário de graves violações de direitos humanos.

MÉTODO: A investigação tomará como eixo central o método dedutivo, desdobrado pela via da análise doutrinária e documental. Para tanto, serão mobilizados os marcos legislativos pertinentes, bem como a jurisprudência correlata e dados estatísticos que evidenciem as violações da dignidade sexual de mulheres Yanomami. O propósito é construir uma leitura crítica, capaz de iluminar as limitações e os impasses do direito penal diante desse cenário, no qual se cruzam vulnerabilidade histórica, violência sistemática e a persistente lógica de exclusão que marca a organização social brasileira.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O estudo demonstra o profundo impacto do garimpo ilegal nas terras Yanomami, afetando mais de 16 mil pessoas em 273 aldeias. Este panorama desolador não só devasta o meio ambiente e espalha doenças, mas também cria um ambiente de extrema fragilidade para as mulheres, frequentemente atingidas por violência sexual.

Apesar de o Código Penal Brasileiro estipular penalidades para esses delitos, a implementação dessas leis se revela ineficiente na realidade Yanomami, devido à vasta extensão territorial, à falta de estruturas governamentais apropriadas e à morosidade do sistema judicial. As acusações revelam um padrão recorrente de violência sexual, abuso e exploração de jovens mulheres, intimamente relacionado à presença de garimpeiros, que trazem o flagelo do alcoolismo, a escravidão da prostituição forçada e a falta de fiscalização.

A atuação estatal se mostra insatisfatória, com investigações sem conclusão, inquéritos arquivados e ações isoladas sem continuidade. A falta de uma política criminal sólida e focada nas mulheres indígenas, juntamente com as respostas apressadas e desorganizadas, demonstra o descuido com a salvaguarda da dignidade sexual neste cenário. Este cenário aterrador intensifica uma lógica de colonização interna, na qual a violência sexual se junta a enfermidades, fome e desrespeito territorial, perpetuando a desvalorização da identidade dos povos indígenas.

A pesquisa conclui que a proteção penal da dignidade sexual das mulheres Yanomami se restringe à mera formalidade, sem impedir a continuidade de um ciclo de violações de direitos humanos, negligência estatal e desigualdades históricas.

Palavras-chave: Povos indígenas, Dignidade sexual, Garimpo ilegal

Referências

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; LIMA, Geanne Gschwendtner de. Colonialidade de gênero e a violência sexual: uma reflexão a partir da comunidade indígena Yanomami. JURIS – Revista da Faculdade de Direito, v. 32, n. 1, p. 174-196, 2022. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/juris/article/view/15520>.

OLIVEIRA CAETANO, Ingrid Kristiensen Silva de. Violência sexual contra a mulher indígena brasileira: a história construída na dor infringida aos seus corpos do passado colonial à contemporaneidade. Revista Lampiar, v. 1, n. 2, 2021. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/LAMP/article/view/5875>.

DIAS, Mônica Nazaré Picanço. O direito à desintrusão e a proteção contra o garimpo ilegal na terra indígena Yanomami e o acesso à justiça no Brasil. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/82481>.

GONZALES CASANOVA, Pablo. Colonialismo Interno.

HUTUKARA Associação Yanomami. Mulheres Yanomami. Disponível em:

<https://hutukarayanomami.org/mulheres-yanomami/>

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). À ONU, líder Yanomami denuncia invasão do garimpo, estupro, doenças e a morte de 570 crianças indígenas. Agência Porantim / Cimi, 31 mar. 2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/03/a-onu-lider-yanomami-denuncia-invasao-do-garimpo-estrupe-doencas-e-a-morte-de-570-criancas-indigenas/>